PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 3.737, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera a Lei n° 3.715, de 06 de fevereiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° A classificação funcional programática, constante do art. 1º da Lei Municipal nº 3.715, de 06 de fevereiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art.1º .....

Suplementação (+): R$ 439.701,76

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
13.392.0005.2107.0000 - Incentivo a Produções Audiovisuais
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 99.497,18
F.R.: 2.715
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
13.392.0005.2107.0000 - Incentivo a Produções Audiovisuais
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais R$ 137.706,29
F.R.: 2.715
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
13.392.0005.2107.0000 - Incentivo a Produções Audiovisuais
3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas R$ 50.585,48
F.R.: 2.715
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
13.392.0005.2107.0000 - Incentivo a Produções Audiovisuais
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 25.146,79
F.R.: 2.715
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal De Esporte, Cultura, Lazer E Turismo
13.392.0005.2105.0000 - Incentivo aos Setores Culturais
3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas R$ 70.300,00

F.R.: 2.716
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal De Esporte, Cultura, Lazer E Turismo
13.392.0005.2105.0000 - Incentivo aos Setores Culturais
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais R$ 45.377,72
F.R.: 2.716
2 Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.05.00 - Secretaria Municipal De Esporte, Cultura, Lazer E Turismo
13.392.0005.2105.0000 - Incentivo aos Setores Culturais
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 11.088,30
F.R.: 2.716
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O quadro para solicitação de créditos adicionais da Memória de Cálculo constante do Anexo I, passa a vigorar com a seguinte redação:

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR A SUPLEMENTAR
0005.2107	3.3.90.48	2.715	R$ 99.497,18
0005.2107	3.3.50.43	2.715	R$ 137.706,29
0005.2107	3.3.60.45	2.715	R$ 50.585,48
0005.2107	3.3.90.39	2.715	R$ 25.146,79
0005.2105	3.3.90.48	2.716	R$ 70.300,00
0005.2105	3.3.50.43	2.716	R$ 45.377,72
0005.2105	3.3.90.39	2.716	R$ 11.088,30

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 26 de fevereiro de 2024.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR**, **Prefeito Municipal**, em 27/02/2024 às 10:55, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2165523** e o código verificador **F4D34777**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **27/02/2024**, edição **539 (SUPL)**, página **25** e código verificador **16880**.

Referência: Processo nº 19-1341/2024. Docto ID: 2165523 v1